

Companhia de 7 de Maio de 1822
com
a Com. do Poderes.

Senhor.

SI
ex 13
n. 60

60
ex 13



O

Diário do corrente destinado ao Embarque da Ilha de Funchal desta Província, conforme havia sido anunciado, foi transperido por falta do Proprietario do Navio para o dia 22, o qual, se he saudoso a esta Capital pela despedida de tao bumeritos Cidadãos, não se faz menos glorioso pela esperanca, de que entrando nesse Sanctuario da Verdade, ajudarão a affirmar o sagradoCodigo, em que se escrevera com caracteres indelivris a salvacao dos Portuguezes.

Dios abencôa a Sancta Causa, assim como a plainando as difficuldades do Mar, para feliz a viagem dos seus Representantes por esta Província, cujos nomes declaramos; o Rev. Padre Antonio Jori Moreira, Vigario desta Freguesia; o Padre Manoel Philippe Goncalves; Manoel do Nascimento Castro e Silva; o Sargento Mor Pedro Jori da Costa Barros, assistente na corte do Rio de Janeiro; o Clerigo Jori Martiniano Pereira de Almeida

D'Alencar, Deputado substituto em falta
do Ordinario Jozé Ignacio Gomes Sarun-
te, que por causa justa esta inhabi-
tado para intervirer em viagem tao
ardua, cujos documentos a presenta-
mos para a decisao da sua escusa,
que sendo-lhe differida, a con-
templamos merecida de Justizia, vis-
to termos ocularmente conhecimento
das suas Causas.

Tem-se demorado a parti-
da dos Illustres Deputados pela falta
de commodidades do pair, e mesmo
pela distancia em que ficavao, levan-
do algum tempo a reunir-se para
embarcar a Deputação inteira em
hum ro' varo, visto que assim pare-
ceo convir mais commodamente ao
seu transporte, ea Grande Nacional.

Para ser completo o nosso pra-
zer levamos ao conhecimento do su-
premo Congresso Nacional, que o
estado da Provincia he' pacifico, e
se' por hora o Juiz de Fora da Vila
do Estracati Francisco Rodrigues Car



60
CX13

Do molesta de Escuria, que soffro, tem-se aggravado de forma, que arrisca a minha vida, segundo o voto do Professor, que me assiste, se eu não tomar com tempo os remédios propios desta furigosa enfermidade.

A sua extirpação mostra ser difficil, e a bathoza, pela obstinação, com que tem resistido a muitos remédios já applicados.

Persuadim-me o Professor desta Villa, que eu não posso emprender viagens prolongadas sem perigo de vida; como o attestam os Documentos inchuzos. Por isso me apressei a partir para a Lisboa, e a impossibilidade, em que me achio de emprender a viagem de Lisboa, e ao mesmo tempo a protestar na provincia do S.º o desgasto, e a magoa involuntaria, que me fua na amarga consideração de me ver privado da incomparavel ventura de heis exercer, como tanto dizia, no soberano Congresso das Cortes as angustias juny, e comettidas a minha Representação, abem da Patria, e da Nação.

Suplico V.ªs por tanto dar as providencias, que o caso exige; na certeza de que se a Providencia Divina me permitir me thora, e a tempo habil, partirei com a maior gloria; e a partir farão a exercer o sublimo Emprego que por minha fortuna me foi destinado.

D. G. al.ªs por mi-
-tos-

Meuto, felice anno. Villa do Sobral 25 de Ja-
nario de 1822.

Ilhmos. Senhores do Governo
Provisorio desta Provincia
do Rio de Janeiro

O Deputado de Cortes
Jose Ignacio Gomes Parentes

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O Juiz Ordinario Presidente, e Officiaes da Ca-
mara e presente anno nesta Villa de Sobral, da Pro-
vincia do Ceara grande Ep. S. Mag. S. J. El Rei Const-
titucional, que D. J. de S.



60
EX 13

Attestamos, que he verdade constante, que
o Senhor Jose Ignacio Gomes Parente, natural, e
morador nesta Villa, ainda antes de ser eleito De-
putado das Cortes por esta Provincia do Ceara, ja
padecia o mal de Ichuria, ou suppurada de ou-
rina; cujo mal, que nao tem cedido a muitos
remedios, continua a atacar em progressivo cres-
cimento. E por nos constar esta verdade, he-
mandamos passar a prezente sob novos signaes,
e sellos das Armas Reaes, que ante nos teve.
Dada, e passada nesta Villa de Sobral em Cama-
ra de 22 de Janeiro de 1822 em Antonio Tur-
bado de Espirito Santo Secreario da Camara o escre-
vy //

Felix Brito de Silveira

Antonio José Leão

João Luiz de Azevedo

Mansuetorri de Sarcouale

Estevão Ferr. da Costa

João José Ferreira

Curadoria a Trovado pelo fisco
Mesa de Serv. do Pat. João Lopes Carabozo
Machado.

C



certifico, que o Sr. João Ignácio Gomes Sante, deacha, ato
cada de humma ischuria, Quical, chamada, Comumnte, Vi
tuncao de luvina, por Laja, molestia, impossibilidade, de
prender, Diagon, por longada, por ser tudo Entonio, a
ma molestia, e por ser deidade, para appuzente, inde por mui
aliquada, que fuis arsan los e an gellus. Villa
do Sobral 22, de Jan. 1822

João José Ferreira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Reconheço a firma e posto ao pé da attestacão
supra ser de proprio punho do licenciado Sr.
Ezequiel Pereira, por ser da mesma que feito conde
cumento. Villa do Sobral 25 de Janeiro de 1822

Conf. de verid.
= No impedim. de Publicação de Notas =

8^o an.
O. Ser. da Camara
Antonio Turbado de Espirito Santo.

N.º 92

P. G. de Silveira
Sobral 25 de Jan. 1822

Campeiro Biverr

Joze Gomes Coelho
exarçias approvadas
pelo dequizado da
Junta do Prota Medico

60
13



Certifico que Joze Jho. Gomes Parente padrao
foi obstruido em Carruagem no laral da rua
de Jho. de S. J. a tempo da companhia e por
momento tendo de se ir dali em for a talado por
tamente de guerra e de guerra e de guerra
temporaria e alternativa de guerra e de guerra
como tomando os remedios competentes para a
industria por apanhados de guerra e de guerra
de guerra e de guerra para a guerra e de guerra
o Juro unfe de guerra e de guerra e de guerra
noiro de 1822

Joze Gomes Coelho

Reconheço a letra, e firma da attestação supra
ser de proprio punho do licenciado Jho. Gomes
Coelho, por ser da dita letra, e firma por feito co-
nhecimentos. Villa de Sobral 25 de Janeiro de 1822

Em fi de Verd.

= No impedimento de Publicação de Notas =

O Ex. da Camara

Antonio Furtado do Espirito Santo.

N^o 110811

P. g. d. - Mo q uor meteris
Debral 25 de Janol. 21822 f.

Campeillo ~~Boim~~



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

66
ex 13



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO DO PARLAMENTO

Cardina tem desmuntido este Consi-
to, sobre o que se dão as providen-
cias, seguindo a Ley.

Em tudo o mais protesta-
mos servir a Nação, a El Rey, a
Patria, e as Cortes.

Deos Guarde a V. Mag. por
dilatados annos.

Palacio do Governo Proviso-
rio do Ceará 21 de Março d'1822.

Pedro Gonçalves Pereira Mayalhes.

Mariano Gomes da Silva.

Jose de Aguiar Jardim

Jose de Castro Silva
Secretario